



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

206/2025

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto **Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul, FLÁVIO SOARES RODRIGUES**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar estudos visando a criação de um Programa 'Caminho Seguro para Mulheres' no município de Santa Fé do Sul.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é proporcionar mais segurança e proteção às mulheres que transitam a pé durante o período noturno e a madrugada no município. Haja vista que é crescente o número de mulheres que trabalham em turnos noturnos ou que necessitam circular em horários de menor movimento, estando expostas a riscos elevados de violência e criminalidade. Essa vulnerabilidade é acentuada em locais mal iluminados, isolados ou pouco patrulhados.

Sugiro propor medidas práticas, como o reforço da iluminação pública, instalação de câmeras de segurança, criação de pontos de emergência e intensificação da presença da Guarda Civil Municipal, garantindo não apenas a proteção física, mas também a sensação de segurança das mulheres.

A criação deste programa representa um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres e na construção de uma cidade mais justa, humana e segura para todos.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Conforme se depreende, a presente proposição é bastante em si para justificar a sugestão ora apresentada, que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

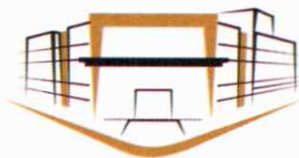
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
19 de maio de 2025


RONALDO LIMA

Vereador - UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
27 / 05 / 2025





CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

ANTEPROJETO
PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

"Institui o Programa 'Caminho Seguro para Mulheres' no município de Santa Fé do Sul e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Fé do Sul, o Programa "Caminho Seguro para Mulheres", destinado a promover a segurança de mulheres que transitam a pé em horários noturnos e de madrugada, especialmente em locais de risco, como túneis, passarelas, praças e ruas pouco iluminadas.

Art. 2º Programa "Caminho Seguro para Mulheres" compreende as seguintes ações:

I - Instalação e manutenção de iluminação pública adequada em locais identificados como pontos críticos de segurança;

II - Instalação de câmeras de monitoramento interligadas ao sistema da Guarda Civil Municipal.

III - Instalação de botões de emergência em áreas estratégicas para acionamento rápido da Guarda Municipal;

IV - Reforço no patrulhamento ostensivo e preventivo da Guarda Civil Municipal e apoio da Polícia Militar nas áreas de maior vulnerabilidade;

V - Disponibilização de canal direto para denúncias e pedidos de socorro via aplicativo de mensagens ou aplicativo oficial da Guarda Civil Municipal/Prefeitura.

VI - Afixação de sinalização informativa sobre a existência de monitoramento e atendimento emergencial.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes, poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades privadas para a implementação e manutenção das ações previstas neste Programa.

Art. 4º A identificação dos pontos críticos para implementação das ações será realizada mediante estudos técnicos e consultas públicas, especialmente ouvindo mulheres que utilizam as vias públicas em horários de risco.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul, ____ de ____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar o Programa "Caminho Seguro para Mulheres", com o objetivo de proporcionar mais segurança e proteção às mulheres que transitam a pé durante o período noturno e a madrugada no município de Santa Fé do Sul.

Atualmente, é crescente o número de mulheres que trabalham em turnos noturnos ou que necessitam circular em horários de menor movimento, estando expostas a riscos elevados de violência e criminalidade. Essa vulnerabilidade é acentuada em locais mal iluminados, isolados ou pouco patrulhados.

O Programa propõe medidas práticas, como o reforço da iluminação pública, instalação de câmeras de segurança, criação de pontos de emergência e intensificação da presença da Guarda Civil Municipal, garantindo não apenas a proteção física, mas também a sensação de segurança das mulheres.

Além disso, o projeto estabelece mecanismos de participação popular, garantindo que a definição dos pontos críticos e das ações prioritárias seja realizada ouvindo diretamente quem utiliza esses espaços.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres e na construção de uma cidade mais justa, humana e segura para todos.

